



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1571/2013

Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

Nilo Sérgio Tostes Luz, Prefeito do Município de Pirapetinga, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte a lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Organização Administrativa do Poder Legislativo do Município de Pirapetinga, MG, o cargo de Assessor Parlamentar, com 01(uma) vaga, cujo titular é ocupante de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo, com vencimentos mensais equivalentes ao Padrão-Grau 11-A, da Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Pirapetinga, com as atribuições descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas afetas ao Poder Legislativo do Município de Pirapetinga decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapetinga, 21 de Fevereiro de 2013.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

Em 21 / 02 / 2013

Wizano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Remuneração (R\$)	Escolaridade Mínima	Carga Horária
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	2.412,06 Padrão "11" Grau "A"	2º Grau Completo	40 horas

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

Cargo: **ASSESSOR PARLAMENTAR**

Escolaridade mínima:

2º Grau Completo

Provimento:

Amplio - De livre nomeação e exoneração

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Auxiliar na organização e atualização dos arquivos de correspondências, documentos, proposições, fichários de endereços e telefones;
- Auxiliar na redação de correspondências diversas, atentando para as regras e técnicas de redação pertinentes ao tipo de documento;
- Organizar e controlar a agenda de compromissos do Presidente da Câmara, respondendo convites, enviando congratulações e agradecimentos;
- Solicitar aos seus superiores a compra de passagens, reserva de hotéis, locação de veículos, adiantamento para cobrir despesas de viagem quando necessário;
- Assessorar o Plenário e suas Comissões, utilizando de terminologia e técnicas próprias a esse fim, para assegurar o trâmite;
- Assessorar os diversos setores da Câmara Municipal em conjunto com o Assessor Jurídico, na elaboração de documentos, atas e outros trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Colaborar com o Assessor Jurídico nos assuntos de interesse da Câmara Municipal;
- Auxiliar os demais funcionários da Câmara, quando necessário, em suas tarefas;
- Dirigir veículos, transportando parlamentares, servidores ou material em geral;
- Executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Pirapetinga, 21 de Fevereiro de 2013.


NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

Em 21 / 02 / 2013

